

Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	03
PORTARIAS	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	07
NOTIFICAÇÕES	08
Anexos	10

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3394, DE 04 DE MAIO DE 2026. (Projeto de Lei nº 40/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel à Câmara Municipal de Penápolis, revoga a Lei Municipal nº 1.348, de 07 de outubro de 2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel urbano objeto da matrícula no 63.354, localizado na Avenida Marginal Maria Chica, esquina com a Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira e Travessa dos Parlamentares, nesta cidade de Penápolis/SP, com área de 431,38 m², à Câmara Municipal de Penápolis, inscrita no CNPJ nº 47.756.440/0001-37.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será a título gratuito, pelo prazo de 49 (quarenta e nove) anos, destinada à implantação de estrutura de transmissão da TV Câmara de Penápolis, no âmbito

do Programa Brasil Digital, e ou, podendo ser utilizada para atividades institucionais correlatas do Poder Legislativo.

Art. 3º Em caso de ser dada destinação diversa ao imóvel ou de desativação da finalidade prevista nesta Lei, a concessão cessará imediatamente, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias, sem direito a indenização.

Art. 4º Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá automaticamente à propriedade plena do Município, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 5º As condições do regime de concessão de direito real de uso serão estabelecidas em instrumento próprio, a ser firmado entre as partes, observados os interesses do Município.

Art. 6º Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1.348, de 07 de outubro de 2005, que autorizava o Município de Penápolis a ceder o imóvel à Associação Comercial e Industrial de Penápolis - ACIRP.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de maio de 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 2 de 20

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3395, DE 04 DE MAIO DE 2026. (Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.11

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Mun. de Esportes e Lazer

FICHA: 152

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo – Ev. Esportivos

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 186.672,00

FICHA: 155

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa

Jurídica–Eventos Esportivos
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 760.000,00

TOTAL: 946.672,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Governo Estadual para contratação de serviços diversos, indispensáveis à organização, execução e atendimento da estrutura necessária para a realização dos 68º Jogos Regionais de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de maio de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3396, DE 04 DE MAIO DE 2026. (Projeto de Lei nº 45/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 3 de 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 155
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica-Eventos Esportivos
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 337.000,00

TOTAL: 337.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, nos termos do art. 4º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 3.326, de 09 de dezembro de 2025, mediante a utilização de superávit financeiro do exercício anterior, destinados à contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação dos mini campos da cidade, atendendo ao interesse público, segurança, lazer e inclusão social da comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de maio de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

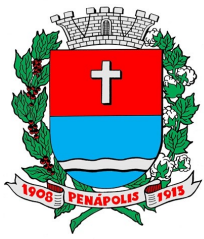
DECRETO Nº 8547, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3395, de 04 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 4 de 20

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Mun. de Esportes e Lazer

FICHA: 152
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo – Ev. Esportivos
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 186.672,00

FICHA: 155
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica–Eventos Esportivos
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 760.000,00

TOTAL: 946.672,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Governo Estadual para contratação de serviços diversos, indispensáveis à organização, execução e atendimento da estrutura necessária para a realização dos 68º Jogos Regionais de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 04 de maio de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8548, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3396, de 04 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

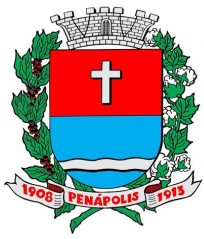
VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 155
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica–Eventos Esportivos
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 337.000,00

TOTAL: 337.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, nos termos do art. 4º, inciso III, alínea



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 5 de 20

“a”, da Lei nº 3.326, de 09 de dezembro de 2025, mediante a utilização de superávit financeiro do exercício anterior, destinados à contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação dos mini campos da cidade, atendendo ao interesse público, segurança, lazer e inclusão social da comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 04 de maio de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 174, de 29 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a constituição do Comitê Organizador do 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00013983/2026-92;

CONSIDERANDO a realização do 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva, no Município de Penápolis, no período de 16 a 26 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação do evento;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Organizador do 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva.

Art. 2º O Comitê Organizador será composto por:

I – Comissão de Honra:

a) Secretária de Estado de Esporte: Claudia Carletto;

b) Prefeito Municipal: Carlos Henrique Rossi Catalani;

c) Vice-Prefeito: Rubens de Medici Ito Bertolini;

d) Presidente da Câmara Municipal: Carlos Alberto Feltrin;

e) Dirigente Regional de Ensino: Angélica Aparecida Silva de Lima.

II – Coordenação Geral:

a) Presidente: Leandro Tomaz Perez;

b) Coordenação Técnica:

1. Rinaldo Torrezan;

2. Paulo Henrique Castelleone Sanchez;

3. Márcia Maria Pesquero de Mederos Cunha;

4. Mayara Rigueti Rizzato;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 6 de 20

c) Assessoria Jurídica:

1. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos;

d) Coordenação de Finanças:

1. Maria Emília Pereira de Souza;

2. Marcos Rogério de Almeida;

e) Coordenação de Apoio Financeiro às Equipes:

1. Filipe Pinheiro Lourenço de Almeida;

2. Reginaldo Sacomani;

3. Pablo Ambrósio Ianela;

4. Pedro Sanches;

f) Assessoria de Comunicação, Divulgação, Abertura e Encerramento:

1. Eduardo de Andrade Carvalho;

2. Mariangela Sampaio de Castro Mello;

3. Lucas Casella;

4. Armando Soares;

5. Carlos Alberto Bachiega;

g) Coordenação de Congressos e Premiação:

1. Rogger Bruno Ferracini Anelli;

2. Paulo Henrique Castelleone Sanchez;

3. Mariangela Sampaio de Castro Mello;

h) Coordenação de Transporte:

1. Márcio Carrijo Vilanova;

2. Lucian Pereira Friolli;

i) Coordenação de Informática:

1. César Alencar Assumpção;

2. Rafael Carrilho Ramos;

j) Coordenação de Alojamentos:

1. Carlos Ferreira de Amorim;

2. Wildo Lopes da Silva;

3. Alair Roberto Felipe;

k) Coordenação de Obras e Reformas:

1. Nivaldo Letizia Bossa;

2. Dênis Castro da Silva;

3. Isanoel Cassimiro Machado;

l) Coordenação de Trânsito:

1. Daniel Barbosa Rodrigueiro;

2. Leandro César de Moraes;

m) Coordenação Médico-Hospitalar/Odontológica:

1. Washington Luiz Bozzo Nascimento Filho;

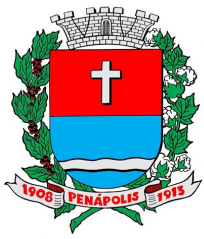
2. Luiz Gustavo Grossi Vieira;

3. Giulio Contina;

n) Coordenação de Higiene e Limpeza:

1. Carlos Alberto Bachiega;

2. Vinicius Fernandes Peres;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 7 de 20

o) Coordenação de Licitações:

1. Pablo Ambrósio Ianela;

2. Alessandro Portilho Barbosa;

p) Coordenação de Voluntários:

1. Márcia Maria Pesquero de Mederos Cunha;

2. Mayara Riguetti Rizzato;

III – Supervisões:

a) Atletismo: Beatriz Sales Miranda;

b) Badminton: Rogger Bruno Ferracini Anelli;
Charles Roberto Cassemiro Claus;

c) Basquetebol e 3x3: Emerson Mostachio
Magretti;

d) Biribol: Eduardo Alberton;

e) Bocha: Gilmar Carlos Geraldo;

f) Capoeira: Paulo Rodrigues da Silva;

g) Ciclismo: Jessé de Almeida Mendes;

h) Damas: Marcos Gabriel Soares Camargo; André
Luiz Kioko de Sousa;

i) Futebol: Ademir Reginaldo Leite;

j) Futsal: Rogério Oliveira Pires; Ricardo Feliciano
Caputo;

k) Ginástica Artística: Fernanda da Cunha Santos;

l) Ginástica Rítmica: Jéssica Ferreira da Silva;

m) Handebol: Gilberto Martins Junqueira Junior;

n) Judô: Eder Fonzar Granato;

o) Karatê: Carlos Jesus Calis;

p) Malha: José Domingos;

q) Natação: Mariane Carolina Cavenaghi;

r) Taekwondo: Ademir Reginaldo Leite;

s) Tênis: Bruno Ribeiro Ferreira;

t) Tênis de Mesa: Marcos Gabriel Soares Camargo;
Rivaldo da Silva Costa;

u) Vôlei de Praia: Dejanira Hosti Magretti; Eliane
Aparecida de Oliveira;

v) Voleibol: Gilberto Martins Junqueira Junior;
Eliane Aparecida de Oliveira;

w) Xadrez: Beatriz Sales Miranda; Nivaldo
Tondatto;

x) Beach Tênis (Modalidade Extra): Charles
Roberto Cassemiro Claus; Rogger Bruno Ferracini
Anelli;

Art. 3º Compete ao Comitê Organizador planejar,
coordenar, executar e supervisionar as atividades
necessárias à realização do evento.

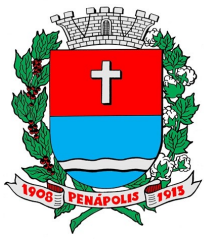
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 8 de 20

TERMO DE PERMISSÃO DE USO (nº do processo: 359.00000751/2023-61), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, inscrito no CNPJ nº 49.576.416/0001-41 e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, na qualidade de Permissionária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, destinado a permissão de uso, a título precário e gratuito, do espaço de uso comercial, Lojas 024/025/026, correspondente a 619,01m², do Penápolis Garden Shopping, empreendimento comercial localizado na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, nº 1055, Bairro Gilberto Elias Ferreira, Penápolis/SP, para o fim de funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2026 e término em 03/05/2027. DATA: 30/04/2026.

ERRATA

Na Ata de Credenciamento de Instituição Financeira pelo Chamamento Público 003/2023, de 30 de abril de 2026, publicada na Edição nº 2360 – página 6.

Onde se lê:

“ATA DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA “BANCO BRADESCO S.A” - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL Nº 2.637/2023 - PROCESSO Nº 097/2023, cujo objeto é o “Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de tributos e demais receitas municipais.”

Leia-se:

“ATA DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA “BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A” -

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL Nº 2.637/2023 - PROCESSO Nº 097/2023, cujo objeto é o “Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de tributos e demais receitas municipais.”

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA referente a Dispensa Eletrônica nº 26/2026 - Processo nº 3537305.402.00002825/2026-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto estrutural de coberturas metálicas para duas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Penápolis/SP, conforme especificações do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2026.

Penápolis, 04 de maio de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Operador de Compra Direta

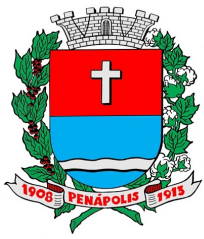
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033-A/2025

PORTARIA N.º 610, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA (CNPJ 11.257.555/0001-30) NOTIFICADA quanto à aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penápolis pelo prazo de 02 (dois) anos, e multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 033-A/2025, e INTIMADA a apresentar recurso no prazo de até 10 (dez) dias



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição n°2363

Página 9 de 20

úteis, contados desta publicação.

Penápolis, 4 de maio de 2026.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funep.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 10 de 20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2026

Digitally signed by LUIZ WASHINGTON BOZZO
NASCIMENTO FILHO:12007634830
Date: 2026.05.04 11:41:17 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Penápolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2026	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	65.001.000,00	65.001.000,00	19.412.805,80	29,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.950.000,00	28.950.000,00	12.990.481,74	44,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.401.000,00	5.401.000,00	892.433,07	16,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.650.000,00	18.650.000,00	3.175.134,22	17,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.000.000,00	12.000.000,00	2.354.756,77	19,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.450.000,00	144.450.000,00	33.970.593,80	23,52
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	14.630.336,26	23,22
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	21.970,50	4,39
Cota-Parte do IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	10.933.341,39	48,59
Cota-Parte do ICMS	58.000.000,00	58.000.000,00	8.292.682,67	14,30
Cota-Parte do IPI - Exportação	450.000,00	450.000,00	92.262,98	20,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	209.451.000,00	209.451.000,00	53.383.399,60	25,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.336.900,00	42.745.889,63	9.494.555,10	22,21	8.984.203,07	21,02	8.276.786,06	19,36	510.352,03
Despesas Correntes	42.226.900,00	42.535.889,63	9.491.375,10	22,31	8.981.233,07	21,11	8.273.816,06	19,45	510.142,03
Despesas de Capital	110.000,00	210.000,00	3.180,00	1,51	2.970,00	1,41	2.970,00	1,41	210,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

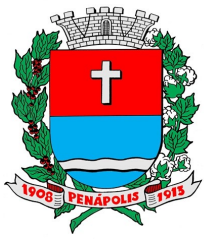
Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 11 de 20

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	480.000,00	480.000,00	54.956,19	11,45	54.956,19	11,45	49.437,02	10,30	0,00
Despesas Correntes	476.000,00	476.000,00	54.956,19	11,55	54.956,19	11,55	49.437,02	10,39	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.014.000,00	3.014.000,00	430.740,92	14,29	430.740,92	14,29	390.144,55	12,94	0,00
Despesas Correntes	3.010.000,00	3.010.000,00	430.740,92	14,31	430.740,92	14,31	390.144,55	12,96	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.830.900,00	46.239.889,63	9.980.252,21	21,58	9.469.900,18	20,48	8.716.367,63	18,85	510.352,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.980.252,21	9.469.900,18	8.716.367,63
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.980.252,21	9.469.900,18	8.716.367,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.007.509,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.972.742,27	1.462.390,24	708.857,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 12 de 20

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,69	17,73	16,32
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscritos indistintamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (RDE)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q) se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou periclitos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o - u) - (s)
Empenhos de 2026	8.907.509,94	9.469.900,18	1.462.390,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	33.300.462,33	77.363.466,46	44.063.004,13	4.512.189,72	1.883.811,14	0,00	3.480.006,53	1.032.193,19	0,00	43.946.815,27
Empenhos de 2024	30.574.181,41	63.943.950,63	33.369.769,22	3.745.473,85	2.136.633,77	0,00	920.040,20	2.825.433,65	0,00	35.506.402,89
Empenhos de 2023	27.246.106,01	56.724.651,91	29.477.945,90	1.864.088,93	1.006.489,64	0,00	0,00	1.864.088,93	0,00	30.484.435,24
Empenhos de 2022	26.004.196,83	43.436.585,02	17.432.388,19	1.467.608,22	560.849,41	0,00	0,00	1.467.608,22	0,00	18.043.237,60
Empenhos de 2021	21.779.591,54	37.559.011,51	15.779.419,97	1.462.119,54	72.660,86	0,00	0,00	1.462.119,54	0,00	15.943.080,83



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 13 de 20

Empenhados de 2020	17.501.478,21	36.718.686,12	19.217.209,84	1.747.239,32	339.928,08	0,00	0,00	1.747.239,32	0,00	19.557.137,92
Empenhados de 2019	17.983.215,70	37.840.765,94	19.957.550,24	0,00	541.040,76	0,00	0,00	0,00	0,00	20.498.591,00
Empenhados de 2018	16.456.194,79	38.388.436,89	21.932.242,10	0,00	22.347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	21.954.589,30
Empenhados de 2017	16.166.383,20	37.055.974,21	20.889.591,01	0,00	942.880,83	0,00	0,00	0,00	0,00	21.832.471,84
Empenhados de 2016	14.613.352,76	34.847.465,93	19.834.113,17	0,00	697.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.531.414,25
Empenhados de 2015	13.968.298,40	34.402.637,17	20.434.338,77	0,00	1.173.127,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.607.465,90
Empenhados de 2014	13.457.110,74	29.324.629,97	15.967.511,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967.511,23
Empenhados de 2013	12.491.609,77	27.775.157,62	15.283.547,85	0,00	396.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	15.679.841,92

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 14 de 20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	46.892.000,00	46.892.000,00	6.786.355,09	14,47
Provenientes da União	36.388.000,00	36.388.000,00	4.940.293,89	13,58
Provenientes dos Estados	10.504.000,00	10.504.000,00	1.846.061,20	17,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	46.892.000,00	46.892.000,00	6.786.355,09	14,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	53.195.000,00	53.165.000,00	8.774.215,31	16,50	6.706.355,86	12,61	6.001.777,27	11,29	2.067.829,45
Despesas Correntes	53.000.000,00	53.000.000,00	8.691.295,31	16,40	6.705.965,86	12,65	6.001.357,27	11,32	1.985.329,45
Despesas de Capital	195.000,00	165.000,00	82.920,00	50,25	420,00	0,25	420,00	0,25	82.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 15 de 20

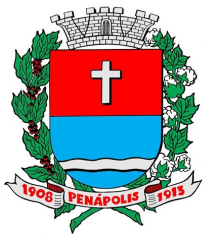
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	53.195.000,00	53.165.000,00	8.774.215,31	16,50	6.706.385,86	12,61	6.001.777,27	11,29	2.067.829,45
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	95.531.900,00	95.910.889,63	18.268.770,41	19,05	15.690.588,93	16,36	14.278.563,33	14,89	2.578.181,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	480.000,00	480.000,00	54.956,19	11,45	54.956,19	11,45	49.437,02	10,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.014.000,00	3.014.000,00	430.740,92	14,29	430.740,92	14,29	390.144,55	12,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	99.025.900,00	99.404.889,63	18.754.467,52	18,87	16.176.286,04	16,27	14.718.144,90	14,81	2.578.181,48
(j) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 2º da Lei Complementar 173/2020	53.195.000,00	53.165.000,00	8.774.215,31	16,50	6.706.385,86	12,61	6.001.777,27	11,29	2.067.829,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	45.830.900,00	46.239.889,63	9.980.252,21	21,58	9.469.900,18	20,48	8.716.367,63	18,85	510.352,03

FONTE: SIOPS, Penápolis

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Departamento de Elaboração e Gestão de Projetos

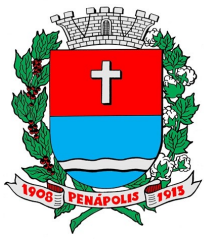
PROJETO

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP**, vem através desde edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, lindeiros e confrontantes externose quem interessar que está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL**, os imóveis pertencentes ao núcleo urbano denominado "Recanto Bonitos" **compõem à matrícula Mãe nº36.587** registrada no CRI local, espólio Edison **João Gereissate e Iraídes Anhezini Gereissate, representada pela Inventariante Yeda Geraissate.**

O Loteamento compõe a matrícula "mãe" 36.587 registrada no CRI local, com descrição, Uma área de terras composta de 49.324,44 metros quadrados, ou 4,93,24 hectares, ou ainda 2,0387 alqueires paulistas, localizada na zona de urbanização de interesse turístico da Fazenda São João do Bonito, Bairro do Bonito, neste município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, limites e confrontações: inicia-se no marco 1A, cravado junto à curva de desapropriação na divisa com a Gleba 01 (matr. 36.586), de onde segue com rumo 55°38'43" SE na distância de 4,22 metros confrontando com a Gleba 01 (matr. 36.586) até o marco 2A, de onde segue com o mesmo rumo 55°38'43" SE na distância de 14,39 metros até o marco 3A, de onde vira à esquerda e segue com rumo 49°32'44" NE na distância de 194,20 metros até o marco 4A, de onde vira à direita e segue com rumo 40°27'03" SE na distância de 206,10 metros até o marco 5A, de onde vira à esquerda e segue com rumo 49°32'44" NE na distância de 30,49 metros até o marco 6A, confrontando até aqui com a Gleba 01 (matr. 36.586). Do marco 6A, vira à esquerda e segue com rumo 44°07'10" NW na distância de 374,26 metros, confrontando com terras de propriedade de Carlos Antônio Bergner, até o marco E140/1, cravado na curva de desapropriação na cota 358, de onde vira à esquerda e segue pela referida curva na ordem numérica decrescente das estacas na distância de 300,47 metros, confrontando com a Companhia Energética de São Paulo – CESP, até o marco 1A, finalizando esta descrição perimétrica. Houve do imóvel anterior Matrícula 36.586, de 03 de maio de 2000 (originária da matrícula 3.156 de 01 de junho de 1997), registrada sob nº 19.135, de 10 de dezembro de 1973, desta serventia."

Sendo os beneficiários da REURB-E:

NOME	LOTE	CPF
EURICO GINTER BECHELLI	01	432.XXX. XX8-00
YEDA GERAISATE	02	073.XXX. XX8-90
WAGNER CASTILHO SUGANO	3	023.XXX. XX8-43



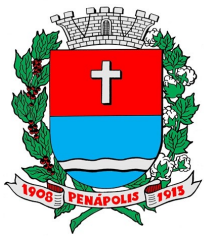
Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 17 de 20

EMERSON MASSAYOSHI MATSUMIYA	4	057.XXX. XX8-92
ADALTO FRANCISCO SANTOS	05	102.XXX. XX8-05
ALESSANDRA JANAINA DOS SANTOS CASTRO	6	165.XXX. XX8-19
OSWALDO DONZELI TOZZO	07	067.XXX. XX8-07
EVANDRO LEMOS DOMINGUES	08	183.XXX. XX6-49
RENATA MUÇOÜÇAH SAMPAIO BRADÃO TORRES	09	158 XXX. XX8-14
MAURILIO JORGE DA CRUZ	10	158.XXX. XX6-04
ROBERTO SCUCUGLIA JUNIOR	11	307.XXX. XX8-98
IVAN DE ARRUDA PESQUERO - 33%	12	057.XXX. XX8-81
ADRIANA ARRUDA PESQUERO - 33%	12	078.XXX. XX8-51
LUCIANA ARRUDA PESQUERO - 33%	12	260.XXX. XX8-95
CARLOS MELLES REGAGNAN - 50%	13	053.XXX. XX1-67
MARINA MELLES REGAGNAN - 50%	13	053.XXX. XX1-10
MARIA CRISTINA PALMIERI DE CAMARGO - 50%	14	803.XXX. XX8-53
MARCOS MARICATO DE SOUZA PEREIRA - 50%	14	203.XXX. XX8-13
SANTA IRA PARTICIPACOES LTDA	15	18.XXX. XX9/0001-66
SANTA IRA PARTICIPACOES LTDA	16	18.XXX. XX9/0001-66



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 18 de 20

Ficam os moradores acima nominados, LINDEIROS DA MATRICULA 36.586 CRI Penápolis/SP, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP sito a Rua Avenida Marginal Maria Chica nº 1.400, CEP 16.300-001, ou no telefone WhatsApp (67) 99625-2322, E-mail: sakradvocacia@gmail.com, IMPUGNAÇÃO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma de legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo setor responsável.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor do edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/17 e transcorrido o prazo legal sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca para registro.

A integra do Edital poderá ser consultados, junto ao Mural de Publicações Oficiais à Prefeitura Municipal e no site: <https://www.penapolis.sp.gov.br/>

Penápolis, na data da assinatura digital.

Rafael Cardozo Herzogenrath Carvalho
Chefe do Serviço de planejamento e controle do uso e ocupação do solo



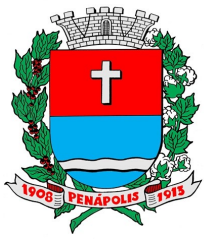
Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cardozo Herzogenrath Carvalho, Arquiteto**, em 04/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530559** e o código CRC **C4B01816**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00000738/2026-15

SEI nº 0530559



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição n°2363

Página 19 de 20

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA N° 77/2026, de 04 de maio de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N° 77/2026, de 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP n° 404 de 15/09/2025;

Considerando que o servidor EDUARDO DIAS RUEDA - CHEFE DO SERVIÇO DE CUSTOS - estará em gozo de férias durante o período 04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias).

Considerando a necessidade de substituição neste período para continuidade dos serviços realizados no setor, resolve:

Artigo 1º - NOMEAR para substituição o servidor MERCELLO MASCHIETTO, que durante o período de férias acima citado desde que cumprida rigorosamente à carga horária diária e realizada satisfatoriamente as atribuições inerentes, terá acréscimo de salário inerente ao cargo ocupado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data dando ciência aos servidores.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00
301780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.05.04
11:26:44 -03'00'

Carlos Alberto Bachiega
Presidente



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelfino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 04 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2363

Página 20 de 20

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 78/2026, de 04 de maio de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 78/2026, de 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404 de 15/09/2025;

Considerando que o servidor JOÃO DE SENAT MONTEIRO - CHEFE DO SETOR DE ESGOTAMENTO E DRENAGEM - estará em gozo de férias durante o período 04/05/2026 a 23/05/2026 (20 dias).

Considerando a necessidade de substituição neste período para continuidade dos serviços realizados no setor, resolve:

Artigo 1º - NOMEAR para substituição o servidor NEURI CANDIDO PEREIRA, que durante o período de férias acima citado desde que cumprida rigorosamente à carga horária diária e realizada satisfatoriamente as atribuições inerentes, terá acréscimo de salário inerente ao cargo ocupado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data dando ciência aos servidores.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:0030
1780889

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.05.04
11:26:10 -03'00'

Carlos Alberto Bachiega
Presidente



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelfino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110